



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI N° 991-C DE 2007**

Institui o dia da mãe adotiva a ser comemorado, anualmente, no 3º domingo do mês de maio.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o dia da mãe adotiva a ser comemorado, anualmente, no 3º domingo do mês de maio.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em

**Deputado TADEU FILIPPELLI
Presidente**

**Deputado GERALDO PUDIM
Relator**